



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

MAUÁ — ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

DECRETO Nº 1 456, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1 974

AMAURY FIORAVANTI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando / das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o / disposto na Lei Municipal nº 1 268, de 27 de dezembro de 1 972, Código Tributário do Município, D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica acrescentado o percentual de 21% (vinte e um por cento) sobre os valores constantes da Tabela I e do § Único, do artigo 1º do Decreto nº 1 278, de 10 de dezembro de 1 973, e do Artigo 1º do Decreto nº 1 279, de 10 de dezembro de 1 973.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1 975, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 02 de dezembro de 1 974
20ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.

AMAURY FIORAVANTI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e publicado na mesma data por edital afixado no local de costume e arquivado no Cartório do Registro Civil e Anexos da Comarca de Mauá, nos termos do parágrafo 4º, artigo 55, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1 969.-----

ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO
Respondendo pela Secretaria